

vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

	SES	FASE	FPERGS	SUSEPE
RECURSO	0006	0001 ou 7095	006	0001 e 0194
U.O.	20.95	58.01	48.01	1202 e 1296
ATIVIDADE	6286 e 6182	4350	4607	6128 e 8136
Natureza da Despesa	3.3.90.30	3.3.90.30.30183.3.90.30.3019	3.3.90.30.3018	3.3.90.30

Nº A.R.P. DCC/276/2011, Processo Nº069790-20.00/11-0, Pregão Eletrônico nº106/2011, celebrada em 13-10-2011, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul e DIMA-CI MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 19-09-2011, Página nº46. OBJETO: Visa a aquisição de 628.000 comprimidos do medicamento: Paracetamol 500 mg, descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

	SES	FASE	FPERGS	SUSEPE
Recurso	0006	0001 ou 7095	006	0001 e 0194
U. O.	2095	58.01	4801	1202 e 1296
Atividade	6286 e 6182	43.50	4607	6128 e 8136
Elemento	3.3.90.30		3.3.90.30.3018	3.3.90.30

Nº A.R.P. DCC/282/2011, Processo Nº069644-20.00/11-4, Pregão Eletrônico nº100/2011, celebrada em 13-10-2011, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul e PRO-DIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 09-09-2011, Página nº71. OBJETO: Visa a aquisição de 1080.000.000 ml/ano do medicamento: Dieta nutricionalmente completa, enteral ou oral, hipercalórica, normo ou hiperproteica, rica em vitaminas e minerais, isenta de sacarose, lactose e glúten, com densidade calórica de 1,5 cal/ml-sabor baunilha e Dieta nutricionalmente completa, enteral ou oral, normocalórica, normoproteica e normolípida, isenta de sacarose, e lactose e glúten e fibras, com proteína de soja - sabor baunilha, descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$8.586.000,00(Oito milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais).

	CPAF/SES
Recurso	0006
U. O.	20.95
Atividade	6286/6182

Natureza de Despesa : 3.3.90.30

Nº T.A. DCC/935/2011, Processo: Nº03326-20.00/09-8, celebrado em 17-10-2011, ao Contrato nº142/2010, celebrado em 28-10-2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o SIEMENS LTDA. - SIEMENS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X, EM QUE É BENEFICIÁRIO O HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de Outubro de 2011 até 27 de Outubro de 2012, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 142/2010 para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, na modalidade PERFORMAN-CE PRO, de 01 (um) Aparelho de Raios X, SIREGRAF/CF/VDI/SIEMENS, de propriedade da Contratante, localizado nas dependências do HOSPITAL SANTÓRIO PARTENON - HSP, na Av. Bento Gonçalves, 3722, Bairro Partenon, PORTO ALEGRE/RS., de acordo com o contido na Informação Nº 626/2011-DCHE, em folhas nº 177, conforme o constante no processo administrativo nº 3326-20.00/09-8. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Sexta - Do Pagamento o " Parágrafo Único" com redação descrita abaixo:

"Parágrafo Único - O local de prestação dos serviços será o Município de Porto Alegre- RS, e o Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN terá Alíquota 5% (cinco por cento)". RECURSO: 0006 / 20.01 / 6262 / 3.3.90.39.3931.

Nº T.A. DCC/996/2011, Processo: Nº063867-20.00/07-0, celebrado em 19-10-2011, ao Contrato nº430/2009, celebrado em 16-10-2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o LABORATÓRIO UNIDOS LTDA. - 3ºCRS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 21 de outubro de 2011 até 20 de outubro de 2012, com recursos financeiros à conta da Gestão Plena e Recurso do Tesouro do Estado, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº 430/2009, anteriormente prorrogado pela Primeira Cláusula do Termo Aditivo nº 739/2010, para a prestação dos serviços de análises clínicas para o município de São Lourenço do Sul/RS e Turuçu/RS, da 3º CRS, de acordo com a Informação nº 4847/11- DAHA, em folhas nº 246, em conformidade com o contido com processo administrativo nº 063867-20.00/07-0. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Oitava - Da Apresentação das Contas e das Condições de Pagamento o "Parágrafo Único" com redação descrita abaixo:

"Parágrafo Único - O local de prestação dos serviços será nos Municípios de São Lourenço do Sul e Turuçu/ RS, e o Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN terá Alíquota 2%". RECURSO: 1681 e/ou 0006 / 20.95 / 8065 e/ou 6284 / 3.3.90.39.3988.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 889061

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº89616-20.00/08-7
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE
CNPJ: Nº13.016.717/0001-73
MUNICÍPIO: ESTEIO/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 17 de outubro de 2011, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 889062

PORTARIA Nº 943/2011

Institui o Grupo de Trabalho para a implementação do processo de desinstitucionalização dos moradores do Hospital Psiquiátrico São Pedro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental,

Considerando a Lei Estadual nº 9.716 de 07 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul, que determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias e da outras providências,

Considerando que o processo de desinstitucionalização deflagrado pela reforma psiquiátrica exige da gestão ações intersetoriais,

RESOLVE:

Art. 1º Institui um Grupo de Trabalho composto por trabalhadores do Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais (DCHE), do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) e da Política de Saúde Mental do Estado do RS para juntos implementarem o processo de desinstitucionalização dos moradores do HPSP, bem como articularem a rede de serviço substitutivos, acionando a necessária intersetorialidade entre as demais secretarias estaduais da habitação, educação, cultura, trabalho e desenvolvimento social, justiça e direitos humanos.

Art. 2º Farão parte deste GT os representantes dos seguintes departamentos:

Antônio Joaquim Cortes Fernandes - DCHE
Jackson Bez- DCHE
Daiane de Lima Moresco- DCHE
Carmen Brito - HPSP
Paulo Gilberto Pohlmann de Souza - HPSP
Ilse Ledur- HPSP
Fátima Fischer- HPSP
Rafael Wolsky- HPSP
Fernando Neubarth- HPSP
Simone Frichembruder- SSMN
Károl Veiga Cabral- SSMN
Ana Carolina Rios Simoni - SSMN
Vera Resende - HPSP
Stela Maris Tinoco- HPSP

Art. 3º São atribuições deste grupo de trabalho: coordenar o processo do censo dos trabalhadores e dos moradores do Hospital Psiquiátrico São Pedro; elaborar e implementar o projeto de inserção social e de habitação extra hospitalar para os moradores do HPSP;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 889064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 941/2011.

Altera a redação do Artigo 2º da Portaria SES nº198/2007.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual, e considerando:
A necessidade de atualização da Portaria SES/RS 198/07 que criou a Comissão de Trabalho para elaboração da Programação Pactuada e Integrada,

RESOLVE:

-Art.1 Alterar no artigo 2º da Portaria nº198/SES de 4 de maio de 2007, reestruturando a Comissão de Trabalho para elaboração e acompanhamento da PPI do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul:

Representantes do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (DAHA): Marcos de Oliveira Lobato, Alessandra Lopes Batista e Carina Rosa dos Santos como titulares e Miriam Beatriz Bellinaso, Lilian Michele da Silva e Matheus Madrid Moreira na condição de suplentes.

Representantes das Coordenadorias Regionais de Saúde: Sandra Chiesa Pinheiro - 5ºCRS - Macro-região Serra, Luiz Antônio Caetano - 12ºCRS - Macro-região Missioneira, Alba Valéria Col Debellia Stein - 6ºCRS - Macro-região Norte e Arion Fernando do Amaral Nunes - 3ºCRS - Macro-região Sul na condição de titulares, e Ângelo Staub - 13ºCRS - Macro-região Vales, Maristela Correa Rodrigues de Lima - 18ºCRS - Macro-região Metropolitana, Marlene Terezinha Cordova Batistella - 11ºCRS - Macro-região Norte e Cátia Mirele Flores Leal - 10ºCRS - Macro-região Centro-Oeste na condição de suplentes.

Representante do Departamento Ações de Saúde: Gládis Tyllmann como titular e como suplente Carmen Luísa Teixeira Bagatini.

Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde -ASSEDISA:

ASSEDISA: Arilson da Silva Cardoso (Presidente da ASSEDISA) - Secretário de Saúde de São Lourenço do Sul, Angelitta Hellmann (Secretária Municipal de Saúde de Vacaria), Maria do Rosário Mantoniazz (Secretária de Saúde de Caxias do Sul), Carolina Santanna (Secretária de Saúde Adjunta de Porto Alegre), Clarita Souza (Secretária de Saúde de Novo Hamburgo), Zeliônara Branco (Secretária de Saúde de Rio Grande) e Vanderli Machado de Barros (Diretora de Planejamento de Saúde de Santa Rosa) como titulares e, como suplentes, respectivamente, Fábria Richer Antunes (Consultora Técnica ASSEDISA) e Ana Elisa Pádua (Assessora da Secretaria Municipal de Saúde de Carazinho), Adriano da Silva (Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul), Fátima Regina Luz da Rosa (Assessora da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre), Aristides Feispler (Secretário de Saúde de Candelária), Dionele Reis da Fonseca (Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande) e Karina Kucharski (Secretária de Saúde de Santa Rosa).